



DECRETO Nº 9.623, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI., CNPJ: 44.021.095/0001-03, Rua Dr. Hans Liebherr, 1, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-635, Equipamentos de Informática, no valor total de R\$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000460510 – Série 1 – FL. 1/3, de 30/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.